

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 961/67 - CEE

INTERESSADO: DIRETÓRIO ACADÊMICO "PROF. CARLOS ALDORVANDI"

ASSUNTO: Regimento interno adaptado segundo as disposições da legislação vigente.

P A R E C E R Nº 57/68

Ao Senhor Presidente da CES.

Considerando que existe urna legislação própria relativa aos Diretórios Acadêmicos e que a Assessoria Técnica já se manifestou sobre o Regimento em fls. 13 e nesta folha, nada tenho a acrescentar. Sou pela aprovação.

Em 19/2/1968

a) Luiz Cantanhede Filho
Relator

Informação AP/13/68

Examinando o Regimento Interno do Diretório Acadêmico, verificamos que o mesmo se acha adaptado às exigências do Decreto-lei n. 228, de 28/2/1967, após pleno atendimento aos quesitos constantes de fls. 13 desta Assessoria.

De acordo com o Senhor Assessor Chefe encaminhe-se à Câmara do Ensino Superior.

São Paulo, 7 de fevereiro de 1968

a) Afonso Celso Praga Sampaio Amaral
Assessor Técnico